DECRETO Nº 4257, de 28 de março de 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.404.777,09 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.968 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF - nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, das Secretarias Municipais de Obras Públicas, de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no valor de R$ 11.404.777,09 (onze milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e nove centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR(R$)
1039 - 2.13.2.08.244.0020.2197.33903600.013300.	20.000,00
1702 - 2.13.2.08.243.0020.2305.33909300.063320.	157.672,13
1205 - 2.14.1.08.244.0009.1097.44905100.036067.	4.534,57
1212 - 2.14.1.10.122.0009.1101.44905100.036043.	9.309.957,15
1217 - 2.14.1.12.363.0028.1108.44905100.066201.	535.849,74
1231 - 2.14.1.15.451.0010.1054.44905100.036060.	206.120,53
1242 - 2.14.1.15.451.0010.2166.44905100.031600.	228.973,95
1701 - 2.14.1.08.244.0020.2148.44905100.036056.	2.345,86
1339 - 2.16.1.04.122.0002.2001.44905200.010000.	1.600,00
1373 - 2.16.1.15.452.0043.2221.33903900.010000.	150.000,00
1507 - 2.17.1.20.691.0038.2209.44905100.036038.	102.807,41
1536 - 2.17.1.23.306.0029.1109.33903000.036041.	8.772,50
1540 - 2.17.1.23.306.0029.1109.44905100.036041.	80.000,00
1542 - 2.17.1.23.306.0029.1109.44905200.036041.	30.000,00
1630 - 2.17.1.20.691.0038.2209.44905100.316038.	28.997,10
1705 - 2.17.1.20.601.0029.2208.33903000.036089.	102.352,27
1706 - 2.17.1.20.601.0029.2208.33903000.316089.	10.928,00
1707 - 2.17.1.20.601.0037.1110.33903000.036086.	423.865,88
TOTAL	11.404.777,09

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes de:

I - anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR(R$)
207 - 2.07.1.04.121.0003.2341.33903900.010000.	10.928,00
208 - 2.07.1.04.121.0003.2341.44905100.010000.	28.997,10
1052 - 2.13.2.08.244.0020.2303.33504300.013300.	20.000,00
1335 - 2.16.1.04.122.0002.2001.33903000.010000.	1.600,00
1629 - 2.19.1.99.999.9999.9999.99999900.010000.	150.000,00
TOTAL	211.525,10

II - Saldos Financeiros do Exercício Anterior, apurados em 31/12/2010, no valor de R$ 11.193.251,99 (onze milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), referentes à:

a) Transferência Programa - Pró-Jovem Trabalhador, no valor de R$ 157.672,13 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e treze centavos), cujo código de receita é 17213410;
b) Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, no valor de R$ 228.973,95 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), cujo código de receita é 17220113;
c) Transferência de Convênio MDS/CED/PMSL - Banco de Alimentos Cont.0275011354/08, no valor de R$ 8.772,50 (oito mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), cujo código de receita é 17610800;
d) Transferência de Convênio 726908/2009 SINCOV/MDS - Aq.Ins./Sem.p/Prod.Hort., Sac. Bio.e Unif.p/Comerc., no valor de R$ 102.352,27 (cento e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), cujo código de receita é 17610900;
e) Transferência de Convênio MDS/CEF/PMSL Programa Agricultura Familiar nº 736553/2010, no valor de R$ 423.865,88 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), cujo código de receita é 17611100;
f) Convênio Estado/Pmsl/Fumep - Ampl. Reforma Escola Técnica Municipal S.L. nº 062.1.3.0980/2009, no valor de R$ 535.849,74 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), cujo código de receita é 24729940;
g) Convênio MDS/CEF/PMSL - Banco de Alimentos Cont. 0275011354/08, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), cujo código de receita é 24719959;
h) Convênio Estado/PMSL - Construção Hospital Regional, no valor de R$ 9.309.957,15 (nove milhões, trezentos e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), cujo código de receita é 24729922;
i) Convênio PMSL/SETOP Arena Jacaré, no valor de R$ 206.120,53 (duzentos e seis mil, cento e vinte reais e cinquenta e três centavos), cujo código de receita é 24729928;
j) Convênio Estado/SETOP/PMSL nº 579/09 Construção Capela Velório, no valor de R$ 4.534,57 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), cujo código de receita é 24729932;
k) Convênio Estado/SEDRU/PMSL nº 216/2010 Construção de Módulos Sanitários, no valor de R$ 2.345,86 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), cujo código de receita é 24729935;
l) Convênio MAPA/PMSL nº 0.246.756-39 (Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário), no valor de R$ 102.807,41 (cento e dois mil, oitocentos e sete reais e quarenta e um centavos), cujo código de receita é 24719942.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de março de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município